



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 021/2021-TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, portadora da carteira de identidade nº 3064217/ SSP/PA e inscrita no CPF nº 183.955.382-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, neste ato denominado PERMITENTE, e de outro lado a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ – OAB-PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.070.008/0001-48, com endereço na Praça Barão do Rio Branco, nº 93, Bairro Campina, CEP: 66.015-060, Fone: (91) 4006-8600, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada PERMISSONÁRIA, representada neste ato por seu Presidente Seccional, Dr. **ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS**, portador da carteira de identidade nº 5.541 OAB/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.261.952- 68, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada OAB-PA, acordam e ajustam celebrar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a permissão de uso da área de estacionamento rotativo para utilização exclusivo pela OAB-PA, dentro do estacionamento público do prédio-sede do TJPA, correspondendo a 14 vagas, com controle de acesso por cancela automática e supervisão de manobrista.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I – COMPETE AO TJPA

- 1.1 Disponibilizar à OAB estacionamento rotativo para uso exclusivo da Ordem, dentro da área do estacionamento público do prédio-sede do TJPA, com 14 vagas;
- 1.2 Arcar com os custos de limpeza e energia elétrica para iluminação do estacionamento e funcionamento da cancela automática instalada no estacionamento rotativo de uso exclusivo da OAB.

II – COMPETE À OAB

- 1.1 Utilizar o espaço disponibilizado neste Termo para melhoria do acesso dos advogados às dependências do TJPA;
- 1.2 Contratar, às suas expensas, manobrista profissional para realizar os serviços de controle de acesso ao estacionamento rotativo exclusivo, bem como definir e informar a este Tribunal os critérios que serão utilizados para tal controle;
- 1.3 Arcar com todos os custos trabalhistas e previdenciários referentes à contratação do manobrista, durante toda a vigência deste Termo;
- 1.4 Contratar e manter, durante toda a vigência deste Termo, serviço especializado na manutenção e reparo da cancela eletrônica que será instalada para limitar o acesso ao estacionamento privativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo não ensejará qualquer espécie de repasse financeiro, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente instrumento servidor formalmente designado por cada um dos partícipes, que deverá apresentar, quando solicitado, relatório sobre a execução dos seus termos, apontando eventuais desconformidades, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 25 de junho de 2021 e término em 25 de junho de 2023, prorrogável por igual período havendo interesse do TJPA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Independentemente do prazo estabelecido na cláusula quinta, a presente permissão de uso é concedida ao permissionário em caráter eminentemente precário, rescindível unilateralmente a qualquer tempo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão antecipada do instrumento, a parte interessada na resolução, deverá comunicar a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Termo. E por estarem assim, justas e compromissadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém, 25 de junho de 2021.


Tribunal de Justiça do Estado do Pará
CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Desembargadora Presidente do TJ/PA


Ordem dos Advogados do Brasil – seção Pará
ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
Presidente da OAB/PA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº _____

HELEN ROSÉ DA SILVA
SARAWA ALMEIDA 332860

Nome: Gabriella Moraes dos Santos.
CPF nº 977.076.932-91

DEFENSORIA PÚBLICA

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 623/2021 – DA, 18/06/2021.

Prazo para aplicação: 30 dias
 Prazo para prestação de contas: 15 dias
 Nome: Flávio Cesar Cancela Ferreira, mat. 5916924, cargo Assessor Jurídico.
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho: 03.091.1492.8633
 Fonte do Recurso: 0101
 Natureza da Despesa: 339033 – R\$ 4.000,00
 Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 679217

PORTARIA Nº 557/2021 – DA, 15/06/2021.

Prazo para aplicação: 60 dias
 Prazo para prestação de contas: 15 dias
 Nome: Rosa Maria de Lima Barros, mat. 57212331, cargo Auxiliar de Defensoria.
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho: 03.091.1492.8730
 Fonte do Recurso: 0101
 Natureza da Despesa: 339030 – R\$ 700,00
 Natureza da Despesa: 339036 – R\$ 100,00
 Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 678875

PORTARIA Nº 556/2021 – DA, 14/06/2021.

Prazo para aplicação: 60 dias
 Prazo para prestação de contas: 15 dias
 Nome: Edilson dos Santos Silva, mat. 5129192, cargo Técnico de Defensoria.
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho: 03.091.1492.8730
 Fonte do Recurso: 0101
 Natureza da Despesa: 339030 – R\$ 3.600,00
 Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 678871

PORTARIA Nº 264/2021 – DA, 18/06/2021.

Prazo para aplicação: 30 dias
 Prazo para prestação de contas: 15 dias
 Nome: Luã Baia Ferreira, mat. 5916924, cargo Assessor Jurídico.
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho: 03.122.1447.8458
 Fonte do Recurso: 0101
 Natureza da Despesa: 339030 – R\$ 200,00
 Natureza da Despesa: 339036 – R\$ 700,00
 Natureza da Despesa: 339039 – R\$ 3.100,00
 Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 678879

PORTARIA Nº 419/2021 – DA, 25/05/2021.

Prazo para aplicação: 30 dias
 Prazo para prestação de contas: 15 dias
 Nome: Anderson Ronyere Silveira Barbosa, mat. 57196091, cargo Chefe de Gabinete.
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho: 03.122.1447.8458
 Fonte do Recurso: 0101
 Natureza da Despesa: 339036 – R\$ 1.400,00
 Natureza da Despesa: 339039 – R\$ 3.600,00
 Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 678877

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Fundamentação Legal: Art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93//Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens: R\$ 1.059,40 (mil, cinquenta e nove reais e quarenta centavos)// Data da assinatura do contrato: 29/06/2021// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 679132

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2019-TJ-PA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Universidade da Amazônia - UNAMA// CNPJ/MF 05.933.016/0006-85// Objeto do Convênio: O presente objeto é a conjugação de esforços entre os Partícipes, visando da efetividade a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulher estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ pela PORTARIA Nº 15 de 08/03/2017 em especial no Art. 2º incisos II e III para o fim de implementar o atendimento às mulheres e seus dependentes, que estejam em situação de violência doméstica e familiar, na área da saúde psíquica// Objeto do aditivo: prorrogação de vigência em mais 24 (vinte e quatro) meses// Vigência do aditivo: Início em 16/05/2021 e término em 15/05/2023// Data da assinatura: 14/05/2021 // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 679126

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato de Termo de Permissão de Uso. Nº 021/2021/TJ/PA. Partes: TJ/PA e ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ // CNPJ/MF sob o nº 05.070.008/0001-48// Objeto: a permissão de uso de área de estacionamento rotativo para uso exclusivo pela OAB, dentro do estacionamento público do prédio-sede do TJPA, correspondendo a 14 vagas, com controle de acesso por cancela automática e supervisão de manobrista.// Prazo: 24 (vinte e quatro) meses com início em 25/06/2021 e término em 25/06/2021// Foro: Belém // Data da Assinatura: 25/06/2021 // Responsável pela assinatura: Desembargadora: Célia Regina de Lima Pinheiro – Presidente do TJPA.

Protocolo: 679129

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 023/2021/TJPA – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração DÉBORA MORAES GOMES, em obediência a PORTARIA Nº. 451/2020-GP, através da qual foi delegada a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº.8.666/1993 e artigo 7º da Lei nº.10.520/2002 e nos termos do artigo 22 da Lei Estadual nº. 8.972/20, vem aplicar à empresa SERVICE ITORORO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.765.290/0001-52, com endereço na Travessa Castelo Branco, nº. 2121, Bairro Guamã, CEP: 66063-000, Belém/PA, telefone: (91) 3366-0798, e-mail: serviceitororo@gmail.com, a penalidade de multa, no valor de R\$50.238,44 (cinquenta mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), por descumprimento das obrigações contidas no Contrato nº 013/2017, com base nos documentos e manifestações acostados aos autos, e por tudo o que foi observado no referido parecer, cuja motivação e fundamentação integra este ato decisório, conforme os termos PA-PRO-2017/00664.02//Belém,05 de julho de 2021. //Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 679116

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO N.º: 07/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de solução de backup, para utilização no Tribunal de Contas do Estado do Pará, incluindo implantação, treinamento, garantia e suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, quantidades, características e prazos constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2021.